



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3660

Presidente da Mesa Diretora: Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

Espécie: Resolução

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Edmar Pereira Santos

Data: 03/10/1989

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 39/89, de 10/10/1989. Considera de utilidade pública a "Associação de Moradores do Bairro Vila Telma".

Controle Interno – Caixa: 13.1 **Posição:** 12 **Número de folhas:** 04

PESOLUÇÃO N° 39/89 DE 10.10.89

Câmara Municipal de Montes Claros

espécie: PK
Categoria: Utilidade Pública

l.º: 12.1
ordem: 12
n.º fls: 13

REQUERIMENTO

Autor: Vereador Edmar Pereira Santos

Assunto:-

Considerando de Utilidade Pública a Associação
de Moradores do Bairro Vila Telma.

Caixa

M O V I M E N T O

1 Recebido em 03.10.89

2 Aprovado em 10.10.89

3

4

5

6

7

8

9

10



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 39/89, de 10 de outubro de 1989

Dispõe sobre Utilidade Pública.

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA TELMA, entidade civil legalmente constituída, sediada nesta cidade à Rua Rodolfo Cândido de Souza, nº 20 .

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de M. Claros, 10 de outubro de 1989

Presidente da Câmara
Carlos Welth Pimenta de Figueiredo
Presidente da Câmara

Marlene Tavares Cardoso
1ª Secretaria



AS comissões

Câmara Municipal de Montes Claros

Proposta

INDICAÇÃO N.º 12

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Vila Telma, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sediada nesta cidade à Rua Rodolfo Cândido de Souza, nº 20, conforme cópia dos seus Estatutos e demais documentos em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de outubro de 19 89

Edmar S. S. D.

VEREADOR
Edmar Pereira Santos

A mother's love is a
living thing.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE *legislação*
e justiça
EM 03 DE outubro DE 1989

E legal e constitucional
precede